

Circular nº 20/2021/DEG

Em 15 de julho de 2021.

Para: Coordenações de curso de Graduação

Assunto: Orientações sobre etapas finais da matrícula 2021.1

Diante das recorrentes solicitações de alteração de perfil dos coordenadores de cursos de graduação no SIGAA, o Decanato de Ensino de Graduação presta os seguintes esclarecimentos:

Sobre o processo de matrícula

As funcionalidades do perfil de coordenador estão configuradas para atender às demandas do novo processo de matrícula, que se diferencia do antigo (realizado no SIGRA), principalmente, pela ausência do chamado “ajuste”, garantindo protagonismo do estudante no processo. De fato, as três oportunidades de matrícula (matrícula, rematrícula e matrícula extraordinária) visam permitir que a(o) discente faça seu próprio ajuste mediante as possibilidades apresentadas, cabendo às coordenações a gestão das vagas, e não das matrículas individuais.

Com o novo formato, garante-se que os mesmos critérios de prioridade sejam aplicados a todos(as) os(as) estudantes da Universidade de Brasília, de forma isonômica, corrigindo distorções comuns no processo anterior.

É sabido, porém, que alguns componentes curriculares requerem procedimento de matrícula individualizado, a exemplo das disciplinas “de orientação” ou de “horário livre”. É comum (e justificável) que a matrícula nesses componentes ocorra em período diverso daquele estipulado pelo calendário oficial, por isso o SIGAA dispõe de mecanismos de registro diferenciados para os mesmos, que garantem maior autonomia de gestão por parte das coordenações de curso. Ocorre que, por conta da implementação gradual das funcionalidades do SIG, tais recursos devem começar a ser utilizados apenas no próximo período letivo (2021.2), de modo que, para o atual, essas matrículas excepcionais estão sendo realizadas pela SAA sob demanda (via SEI).

Entendemos os transtornos gerados pela circunstância descrita, mas, pelos motivos expostos, ratificamos o caráter transitório dos mesmos.

Dessa forma, solicitamos que os pedidos de matrícula encaminhados à SAA se restrinjam aos componentes que não permitiram matrícula on-line (uma vez que nas disciplinas regulares os critérios de prioridade estabelecidos pelo CEPE devem ser seguidos automaticamente) ou aos casos excepcionais de excesso de créditos descritos no item a seguir.

Sobre as flexibilizações vigentes

Por conta da situação excepcional decorrente da Pandemia de Covid-19, o CEPE aprovou a Resolução N° 52/2021 (http://deg.unb.br/images/legislacao/CEPE_052_2021_Planejamentodo_1-2021.pdf) que estabelece as normas para funcionamento do semestre letivo de 2021.1.

A resolução citada, em seu artigo 11, parágrafo 4, estabelece a **possibilidade** de matrícula em excesso de créditos (uma disciplina) em situações **excepcionais**. Desse modo, **havendo justificativa plausível**, tal como a iminente formatura, a coordenação do curso poderá solicitar a matrícula nessas condições. É importante salientar que, ao tratar a situação como excepcional, a norma não a estende necessariamente a todas(os) as(os) estudantes que fizerem a solicitação de matrícula em excesso de créditos.

O artigo 7° da mesma Resolução, por sua vez, estabelece que o colegiado de curso deverá avaliar e implementar, sempre que possível, a retirada de pré-requisitos ou correquisitos ou a inclusão de pré-requisitos alternativos para as disciplinas ofertadas. Tal procedimento foi realizado até a data de 16/04/2021, conforme estabelecido pela circular DEG N° 7/2021. Solicitações de alteração de pré-requisitos encaminhadas posteriormente serão implementadas para os períodos letivos subsequentes ao 2021.1.

Ressalta-se, aqui, que o pré-requisito é uma expressão da disciplina, não cabendo flexibilizações para indivíduos (ou seja, a prática de “quebra” de pré-requisito não é regularizada pela Universidade de Brasília), embora, em situações absolutamente excepcionais ocasionadas pela Pandemia, tenha sido necessária a matrícula desconsiderando requisitos diversos.

Assim, para dar celeridade ao atendimento das demandas, todas as solicitações à SAA ou secretaria dos *campi* **devem ser encaminhadas pela coordenação, chefia do departamento ou direção da Faculdade/Instituto com o pressuposto de que já foram adequadamente analisadas todas as possibilidades de flexibilização plausíveis**. Dentre as quais destacam-se: pré-requisitos ou correquisitos, excesso do limite máximo de horas permitido por semestre, choque de horário (para aqueles componentes que tradicionalmente possuíam o atributo de horário livre) ou se o discente tiver cursado o componente equivalente (casos em que o estudante já possui o registro do componente equivalente no histórico e, ainda assim, o desejar cursar). **Os processos podem conter solicitações individuais por estudante, ou lista de discentes a serem matriculados em disciplinas específicas**.

Feitos os esclarecimentos, agradecemos a compreensão e colaboração que temos recebido de todos os coordenadores e todas as coordenadoras de curso de graduação na implementação gradual do novo processo de matrícula, que certamente trará significativos benefícios à nossa comunidade tão logo esteja plenamente operante, o que esperamos para breve, e reafirmamos nossa disposição em continuar auxiliando no que for preciso para transpormos os momentos turbulentos de adaptação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 15/07/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6914753** e o código CRC **EA39144D**.

Referência: Processo nº 23106.078849/2021-49

SEI nº 6914753